



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.368.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO AMCESPAR**

INEXIGIBILIDADE 008/2024

DE: 12/03/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

Folha 01

10

Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Diretora do Departamento de Recursos Humanos	
Responsável pela Demanda: Leticia Mendes	Data: 07/03/2024
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.	
Justificativa: Justifica-se a presente contratação da empresa para execução do curso como medida para atender as necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos do CIS/AMCESPAR, o qual irá auxiliar nas práticas já realizadas no exercício de suas funções, assim como atualizar de novas exigências propostas para garantir a conformidade com as exigências governamentais e promover a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.	
Quantidade de material/serviço: São um total de 2 servidores que participarão do curso de manutenção e atualização.	
Previsão de data em que deve ser entregue o material ou serviço: Solicita-se a contratação de empresa para o mês de março de 2024.	

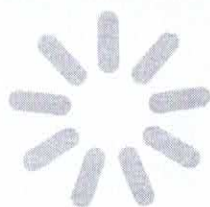
Submetemos o Documento de Formalização da Demanda para avaliação do departamento de Planejamento e de Licitação.

Irati, 11 de março de 2024.



Leticia Mendes
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Folha 02
B
Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

2 – ALINHAMENTO COM PCA

O objeto a ser contratado está previsto no PCA do CIS Amcespar, conforme prevê a Lei de licitação vigente. Também existe previsão no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que foi elaborado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados para o exercício de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para execução do curso específico para os setores de Contabilidade e Recursos Humanos do CIS AMCESPAR se justifica por várias razões:

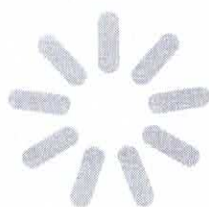
O curso específico proporcionará aos colaboradores dos setores citados acima a oportunidade de atualizarem seus conhecimentos em relação às práticas existentes em suas funções. Isso é essencial para garantir que estejam cientes das melhores práticas e das últimas tendências em suas respectivas áreas. Setores governamentais frequentemente atualizam as exigências relacionadas à transmissão de dados empresariais, seja em relação a legislações fiscais, trabalhistas ou de outra natureza. É fundamental que os profissionais estejam atualizados sobre essas exigências para garantir o cumprimento das obrigações legais e evitar possíveis penalidades.

Ao receberem treinamento específico, os colaboradores estarão mais aptos a executar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Isso pode resultar em uma melhoria geral nos processos internos, aumentando a produtividade e reduzindo possíveis erros.

Ao investir na capacitação dos servidores, demonstra-se seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados, mais bem treinados tendem a produzir resultados de maior qualidade e a oferecer um melhor atendimento às demandas internas e externas da organização. Portanto, a contratação da empresa para execução do curso específico é uma medida estratégica que visa atender às necessidades de capacitação dos servidores, garantir a conformidade com as exigências governamentais e promover a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo CIS/AMCESPAR.

Foralho 03

Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado o valor de mercado para a contratação solicitada, considerando cursos com o mesmo tema (anexo) com valor superior, fica-se evidenciado que o curso a ser contrato é de melhor valor e segue publicações de demais prefeituras para o mesmo curso acima informado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS:

<https://www.altofeliz.rs.gov.br/web/imgs/arquivos/publicacao-famurs-n-44-de-05-de-junho-de-20231685966611.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR:

<https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/LICITACOES/INEXIGIBILIDADE/2023/EDITAL%20INEXIGIBILIDADE%20N%C2%B0024-2023.pdf>

CONPREV EDUCACIONAL:

<https://www.conpreveducacional.com.br/curso/presencial/insert-rh-360-2-edicao-dias-15-e-16-de-maio-de-2024-/>

6 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa contratação pretende-se atender às necessidades de capacitação dos servidores, garantir a conformidade com as exigências governamentais e promover a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo CIS/AMCESPAR.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As medidas aplicadas pelo Consórcio será a disponibilização de transporte e de diárias para a participação dos servidores no curso.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Folha 04
10
Rubrica

Recomendar a contratada que obedeça ao estabelecido nas legislações vigentes quanto a redução de impactos ambientais e utilize de serviços e aquisições aplicando a logística reversa e a redução de danos ao meio ambiente.

9 – POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO ESOCIAL – SST, EVENTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS E RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, através de INNEXIGIBILIDADE é a SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA e se mostra tecnicamente viável e necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Irati, 11 de março de 2024.



Leticia Mendes

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CIS Amcespar

Manutenção Esocial - SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB e PERDCOMP -

Datas

14/03/2024 08:30 - 12:00

14/03/2024 14:00 - 17:00

15/03/2024 08:30 - 12:00

Programa

MANUTENÇÃO ESOCIAL

1. Problemas de cadastro – conhecer layouts
2. Deduções salário maternidade
3. Natureza de rubricas incorretas
4. Rubricas – incidências
5. Cargos e CBO
6. Funções quando se aplica
7. Conselheiros
8. GILRAT e FAP
9. Afastamentos e rescisões – códigos tabelas
10. Múltiplos vínculos
11. Cedidos e adidos
12. Conhecer tabelas do esocial e quando utilizar cada código
13. Conhecer regras de validação do esocial
14. Conhecer layouts
15. Conhecer legislação e obrigtoriedades
16. Conhecer obrigtoriedade relativas a SST
17. Manutenção direta no portal, regime de contingência
18. Analisar layouts de acordo com cada situação a ser informada
 - 18.1 Cadastro servidor efetivo
 - 18.2 Cadastro servidor cargo em comissão
 - 18.3 Cadastro servidor temporário
 - 18.4 Cadastro agente eletivo
 - 18.5 Cadastro servidor Adido
 - 18.6 Cadastro Estagiário
 - 18.7 Cadastro conselheiros tutelares e outros
 - 18.8 Cadastro rescisões
 - 18.9 Cadastro afastamentos e cedências

EVENTOS SST – NO eSOCIAL

1. O que são Eventos SST

Folha 06

D

Rubrica

2. Quais eventos órgãos públicos devem enviar
3. Quais os prazos?
4. Quais demonstrativos ambientais órgãos públicos deverão possuir?
5. Quais as penalidades para quem não cumprir a legislação de SST.
6. Tipos de exames médico de Celetistas e Estagiários

TRATAMENTO DOS PROCESSOS TRABALHISTAS NO ESOCIAL – COM PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS – INSS, IRRF E FGTS

1. Tratamento no envio do evento S-1200
2. Tratamento no envio do Evento S-1202
3. Tratamento do RRA para fins de imposto de renda
4. Recolhimento do FGTS
5. Recolhimento do INSS
6. Eventos S-2500 e S-2501

EFDREINF

1. Obrigatoriedade
2. Prazos de envio
3. Forma de envio

EFD REINF PREVIDENCIÁRIA

1. EVENTOS R-2010, R-2040, R-2055, R-2099

EFDREINF IMPOSTO DE RENDA

1. EVENTOS R-4010, R-4020, R-4099

PERD COMP

1. Compensações e restituições

DCTF WEB

1. Transmissão, Geração de guias e vinculação de créditos.

Local

Bristol Brasil 500 Hotel - Rua Desembargador Motta, 1499 - Batel, Curitiba - PR, 80420-164

Público-Alvo

Servidores dos setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Controle Interno, entre outros setores, dos Poderes Executivo e Legislativo e demais entidades da Administração Indireta.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.490,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.390,00

Folha 07

8

Rubrica

Professores

GILVAN DA SILVA DANTAS

Graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e pós-graduação em Gestão Estratégica e mestrando em Administração Pública Profissional pela FGV, é Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, onde ingressou em fevereiro de 2003 e permanece até hoje.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

RUA GONÇALVES DIAS, 246, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93032-098

FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 919.845.800-00
RG Nº 7022987 SSP/SC
AV FEITORIA, 2197 APTO 31, B. SANTO ANDRÉ, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93042-305

Representantes da Sociedade Civil

SILVIO BITENCOURT DA SILVA – POLO TECNOSINOS
CPF Nº 828910879-68
RG Nº 2263958 SSP SC
RUA SÃO JOAQUIM, 755, AP 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-190

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF Nº 437500790-72
RG Nº 1004541171 SSP PC RS
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI
CPF Nº 627943450-87
RG Nº 1041650449 SSP RS
RUA ALBANO GUILHERME KONRATH, 1799, LOMBA GRANDE, NOVO HAMBURGO, RS
CEP 93490-310

BIANKA DENISE SILVEIRA
CPF Nº 66122270-04
RG Nº 5056219779 SJS RS
RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO
CPF Nº 427890790-72
RG Nº 6035949772 SSP RS
RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS.
CEP 93130-170

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CDFE845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.337

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 654/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

EXONERA

com vigência a partir de 17 de maio de 2023, **EDUARDA CAMARGO FINGER**, matrícula nº 55464, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Nutrição, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 124.994, de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F20AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.336

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 625/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

com vigência a partir de 03 de maio de 2023, **PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI**, matrícula nº 84730, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.060, de 10 de março de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E2FBEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.334

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 626/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

com vigência a partir de 09 de maio de 2023, **TIAGO SPERB MACHADO**, matrícula nº 87660, para a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Enfermagem do Centro de Saúde Feitoria, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:847E3243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.313

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.344, de 18 de maio de 2023,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **NATÁLIA VANONI MOMBACH**, matrícula nº 84212 e CPF nº 011.410.840-40, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participar do curso "E-Social - SST. Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB e

PERDCOMP (Modalidade Online), realizado pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, nos dias 06 e 07 de junho de 2023, fazendo juz ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87E493DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.343, de 18 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **LETICIA BORGES SEBASTIAO** matrícula nº 83811, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível "VI", Padrão "F", nomeada através da Portaria nº 83.811, de 17 de janeiro de 2007, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33FD3F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.315, de 18 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA**, matrícula nº 84279, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "II", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **11 de maio à 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E886953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 12.383, de 18 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "II", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de maio à 11 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E15075EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.393, de 18 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN**, matrícula nº 84622, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, Nível "XI", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de maio à 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44592C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12453/2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosane Wruck Rodrigues**, matrícula 81719, de 1630 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a 4 (QUATRO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 30 de abril de 2023, Protocolo nº. 20001080.1.00034/23-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Folha 10
R
Rubrica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº32.651.451/0001-85, estabelecido na Rua Minas Gerais, nº1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, sala 502, andar 5º EDIF. ELLON, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, para prestação de serviços de Curso manutenção Esocial – SST, eventos de processos trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB e PERDCOMP, a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024, pelo valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Folha 11
10
Rubrica



Sobre nós

Cursos

Agenda

Convênios e Parcelas

E-books

Mídias

Notícias

Contato



ATENDIMENTO
(62) 3202-9109

ÁREA DO
ALUNO

RH 360 2ª EDIÇÃO. DIAS 15 E 16 DE MAIO DE 2024.

Prezados Profissionais de RH na Gestão Pública! É com grande satisfação que a ConPrev Assessoria e a ConPrev Educacional, representada pela realização do projeto RH 360, Rubens Pres, tem a honra de convidá-los para fazer parte da segunda edição deste grandioso evento, que já se consolidou como único no Brasil. O RH 360 - Encontro Nacional dos Profissionais de RH na Gestão Pública é um espaço de excelência, reunindo os melhores profissionais do setor para compartilhar conhecimentos, experiências e insights valiosos. Em nossa primeira edição, realizada em 2023, contamos com a participação de mais de 300 profissionais da área pública de todo o Brasil. Agora, na 2ª Edição, estamos ainda mais empolgados e estimamos a presença de mais de 400 pessoas, proporcionando um ambiente propício para networking e aprendizado. Esse evento destaca a presença de palestrantes de altíssimo nível, incluindo especialistas diretamente envolvidos no desenvolvimento de projetos fundamentais como eSocial, CTPS Digital, CNIS único, bem como os maiores conhecedores em Saúde e Segurança do Trabalhador, Imposto de Renda, Direito Administrativo, Contabilidade, Jurídico entre outros. Estamos ansiosos para contar com a sua presença. Esperamos recebê-los no RH 360 - Encontro Nacional dos Profissionais de RH na Gestão Pública, 2ª Edição. Local do evento: Teatro PUC área V Av. Fued José Sebba Qd. A 16 - 1184 Jd. Goiás, Goiânia-GO + de 500 lugares com assentos confortáveis e ambiente climatizado, Próximo de hotéis, restaurantes e shopping, Fácil localização, ao lado da rodovia que corta Goiânia (BR-153).

Objetivos

Carga Horária

16 HORAS

Data

Início: 15/05/2024
Fim: 16/05/2024
Qte de Dias: 2 dia(s)

Local

Teatro PUC área V Av. Fued José Sebba Qd. A 16 - 1184 Jd. Goiás, Goiânia-GO

Valor (à vista)

R\$ 1.650,00

Folha 12
Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.099/0001-83 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9208 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR. CEP: 84.500-016

Despacho de Direção.

Irati, 11 de março de 2024.

A: Senhora Presidente do CIS Amcespar.

Em atenção a necessidade primária a subsistência da entidade vem formalizar a solicitação interna para **Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP**, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

Pelo Presente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR vem Solicitar a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Empresa, conforme histórico já indica a instituição pública: **IAGP Instituto Aplicado em Gestão Publica Ltda**, CNPJ: 32.651.451/0001-85, para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do RH e Contabilidade do CIS AMCESPAR. No valor de aproximadamente R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o Art. 74 Inciso III, da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

Logo vem solicitar autorização para providenciar o tramite legal e gerar estudos necessários.

Atenciosamente

Angela Maria da Cruz Cardoso
Diretora Técnica e Administrativa

Folha 13

B

Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

Despacho da Presidência.

Irati, 11 de março de 2024.

Em solicitação encaminhada para **Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP**, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

Preliminarmente, siga o tramite pelos setores competentes e gere o lastro de eventos processo administrativo tramitando pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à formalização do processo licitatório e atuação Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- 2 - organização e diligências necessárias a conclusão do processo licitatório;
- 3 - à elaboração do Termo de Referência Preliminar;
- 4 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 5 - o estudo de valores e cotações;
6. justificativa da indicação da CPL;
- 7 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 8 - à elaboração de parecer jurídico.
- 9 - retorno para apreciação.

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS Amcespar

Folha 14

B

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 014/2024

INEXIGIBILIDADE 008/2024

De: Departamento de Licitação.

Para: Setor Contábil.

Assunto: **Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.**

Em consideração a natureza dos eventos deste processo administrativo, a Comissão de Licitação solicitou ao Departamento de RH justificativa para a contratação no intuito de documentar o evento, logo apresenta a seguintes informações.

Logo dispensasse da análise de cotações e após análise das pesquisas apresentadas nestes autos, verificamos que a empresa que apresenta a melhor proposta:

Empresa:

IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Valor da proposta:

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

DAS COTAÇÕES

Neste processo, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento e da instituição contratada.

Folha 15
10
Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-63 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

O processo seguiu o rito ordinário em decorrência das adaptações que estão sendo implementada para rotina do sítio eletrônico e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ainda passa por adaptações para o alcance eficiente e eficaz dos objetivos do art. 75, § 3º da Lei Nº 14.133/2021, desta forma os eventos dos documentos anexos apresentam os requisitos mínimos possíveis até a presente data.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão do valor estimado, está dentro da margem decisória da apreciação da conveniência e oportunidade do prosseguimento do INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, de acordo com o **Art. 74, inciso III** da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO.

Atenciosamente.

Márcia Josiane Parteka

Agente de Contratação - Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos do CIS Amcespar

Folha 16

16

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 014/2024

INEXIGIBILIDADE 008/2024

Irati, 11 de março de 2024.

De: Departamento Contábil

Para: Senhora Presidente do CIS Amcespar.

Informação Contábil

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria e com documentação anexas do setor de licitação apuramos em dados internos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do potencial objeto especificado.

Objeto	Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR
---------------	---

{ ____ } Recursos orçamentário institucionais próprios.

{ ____ } Recursos orçamentário oriundos de termos, convênios, ou outros atos externos vinculativos.

{ ____ } Recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações específicas.

{ ____ } Não é despesas orçamentarias.

{ ____ } Necessários novas diligências e atos orçamentários para realizar os eventos licitatórios, deste modo retorne a comissão de licitação.

Segue as rubricas orçamentária existente:

Programática/Fonte Recurso:	01.100.10.102.0001.2.001.3.3.90.39.0000 378
Descrição:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos orçamentários e financeiros já estão previstos no plano contábil do CIS Amcespar e possível cumpridas através das formalidades legais.

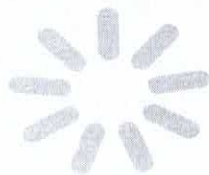


Lauro Stanski
Contador do CIS Amcespar
CRC n° 063398/0-3

Folha 17

10

Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

INEXIGIBILIDADE 008/2024

Irati, 13 de março de 2024.

De: Departamento Jurídico

Para: Senhora Presidente do CIS Amcespar.

► Posto a apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo ato para apreciação de “**Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela empresa Copel Distribuidora S/A para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR**”, no valor estimado em R\$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

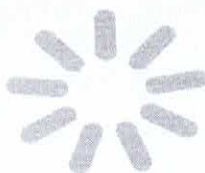
I – RELATÓRIO

A formalização do procedimento administrativo fora convencionalmente iniciada pelo setor administrativo com requisição protocolada junto ao Setor de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

Folha 18

Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

1. Solicitação de necessidade inicial e Despacho da Direção;
2. Despacho de Presidência;
3. Autuação e Remessa;
4. Resolução da equipe Licitação;
5. Justificativa do indicativo e preço pela CPL;
6. Declaração Contábil anotação/disponibilidade/rubrica e reserva orçamentária;

Na sequência, o processo foi remetido a este Departamento Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o ente no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II - ANÁLISE JURÍDICA

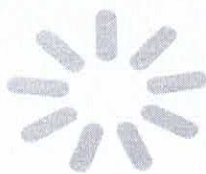
Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, já é possível contratar, por inexigibilidade de licitação, ou utilizando os novos limites constantes no art. 74.

No procedimento administrativo a CPL aponta a possibilidade dispensa seguindo o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

A inexigibilidade de licitação verifica-se que situações em que é inviável competição, além da prerrogativa do ente público a ser contratado.

Seguindo as circunstâncias para aplicação da nova lei de licitação o presente ente editou norma regulamentar disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito, na Resolução nº 007/2023 do CIS Amcespar.

Folha 19
18
Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

Em consideração a possibilidade de utilização da ferramenta da inexigibilidade de licitação exposta na lei. A licitação em linha ordinária utilizando os procedimentos com todas as etapas somatizaria em seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

Em consideração a relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso. Logo a inexigibilidade da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei inexigibilidade licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

Da contratação direta – inexigibilidade de licitação.

Em consideração a escolha legislativa fundamentada apontada pela dispensa presente nos elementos da previsão legislativa. Logo o diploma legal específico no artigo 74, inciso III, alínea (f) em observação do limite observável do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, em conjunto com o § 1º do art. 75, da Lei Nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo específico)

Folha 20
10
Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considerando os eventos instrutórios e informativos guardam no lastro legal da inexigibilidade e na identificação da pessoa jurídica eventualmente contratada.

Ao colaborar com informativo instrutório da comissão de licitação quando o valor do somatório não ultrapassou o limite estabelecido na lei, observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de R\$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)., abaixo do valor teto licitatório dispensável.

Do aviso (publicação).

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação da licitação em sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a publicação no site oficial da prefeitura, Mural do TCE, Portal de Transparência do CIS Amcespar e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obedecendo o que é dito no § 3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Folha 21
10
Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O preço de mercado e pesquisa.

Como na contratação direta administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que neste procedimento licitatório foi obedecido, apesar de não haver cotação compatível ao fornecedor existe a referência informativa nos autos, além de haver colaboraram com as rotinas hodiernas da Administração Pública pela própria Administração Pública, logo o presente procedimento não apresentou nenhuma inovação ou peculiaridade especial fora de rotina padrão.

No procedimento em tela observa-se que a CPL no momento da realização de sua pesquisa de preço resta prejudicada devido a elemento da inviabilidade de competição, observando Resolução Nº 006/2023 do CIS Amcespar e noções de referência a IN SEGES/ME Nº 65/2021.

A Comissão de licitação, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Posto conforme as informações acostada o preço executado neste procedimento encontra-se dentro da padronização legal comum do ente público contratado.

Da seleção da proposta mais vantajosa.

Após a pesquisa de preço a contratação direta do objeto deste procedimento, então a equipe de Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto o informativo

Folha 22
D
Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

apresentado pela comissão de licitação a contratação sinaliza como melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

Fracionamento.

No que tange ao fracionamento do objeto, este não está ocorrendo, pois está obedecendo à exigência do regular torneio licitatório, com o desígnio de manter a uniformidade e especificidade dos bens e serviços a ser objeto da licitação, fato das contratações incidirem dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I e II da Lei 14.133/93

Art. 75 (...);

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser

observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Isso porque, os elementos de contratação obedecem às devidas etapas preparatórias legais e não é uma parcela de outro contrato de maior vulto, ou submetido a outro processo licitatório.

Da garantia aos princípios da república e da isonomia.

Na instrução deste processo licitatório, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se o atendimento dos requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos instrutivos que deve compor a dispensa de licitação na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos

Folha 23

Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos ambientais com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo os requisitos do artigo 72 da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

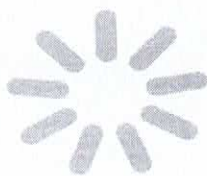
Em consideração aos apontamentos discricionários do gestor público para optar pela dispensa de licitação, de modo a possibilitar a realização do presente procedimento.

Do contrato.

Em consideração a formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Porém a contratação deste ente já promove uma relação pactual legal de expedição de relatório padrão hábil mensal.

Em consideração dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, segundo o art. 94 estabelece que é condição de eficácia. Observasse que o Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em plenas funções de operação, pois ainda está em desenvolvimento.

Folha 29
40
Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

Logo cabe a comissão de licitação operacionalizar as informações e anotar os lançamentos de dados possíveis enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os atos praticados com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

Considerações.

Cabe a respectiva contrata demonstrar o cumprimento adequando das responsabilidades e cumprimento das exigências de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

Conforme apontamento da CPL a possível contrata se apresenta como ente público e com finalidade específica do objeto, apresentado legislação específica que comunga a proposta mais vantajosa para este ente.

Em consideração a documentação de Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, resguardando o art. 70, III da Lei 14.133/21, deve ser acostado aos autos livres de impedimentos e restrições para execuções do contrato, conforme art. 68;

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em conjunto com os elementos documentais que estão anexa deva a lista documental supramencionada ser anexa aos autos, assim estará apresentado os requisitos mínimos para contratação e prosseguimento da marcha procedimental.

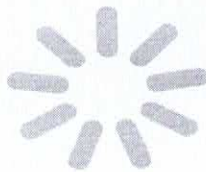
III - DA CONCLUSÃO.

Conforme as razões e apontamento jurídicos exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste departamento jurídico, podendo o processo de

Folha 25

B

Rubrica



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

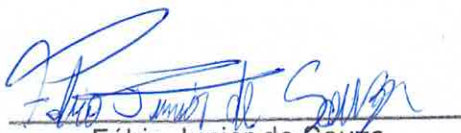
contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do **artigo 72 e 74, inciso III, alínea f**, da Lei Nº 14.133/2021.

Recomenda-se que não seja realizado nova inexigibilidade com o mesmo objeto para este ente sem consumir a totalidade do objeto deste procedimento estimado, sob pena de irregularidades, bem como seja o procedimento publicado no diário eletrônico, portal da transparência e vínculos informativos e de controle.

Recomenda-se o retorno dos autos a Comissão Permanente de Licitação para incluir os elementos da notória especialização o profissional para permita inferir excelência do trabalho e reconhecidamente adequado conforme o Art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021, de modo que pode ser obtido através de solicitação a potencial contratada, ou conferência do corpo técnico executivo.

Anotando as atualizações remettesse os autos do processo licitatório à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Lei Nº 14.133/2021.

É o parecer.


Fábio Júnior de Souza
Advogado do CIS Amcespar
OAB-PR 64.811

Folha 26
10
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307562941730183

Informação obtida em 04/03/2024 11:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha 27
10
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:30 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **12E5.F796.8280.984D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 28
10
Rubrica



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032988847-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Folha 29
10
Rubrica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8214/2024

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	07/03/2024
DATA	DE	VALIDADE:	03/09/2024
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJXXM8AT9A			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2024 - 08:52:04
Qualquer rasura invalidará este documento.

Folha 30
10
Rubrica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8215/2024

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	07/03/2024
DATA	DE	VALIDADE:	03/09/2024
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJXXM8A5QB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2024 - 08:53:10
Qualquer rasura invalidará este documento.

Folha 31
10
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 14945113/2024

Expedição: 05/03/2024, às 08:12:45

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 32

B

Envio e assinatura: envio@tst.jus.br

Rubrica

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

Eduardo
Jo

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 33
10

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 39

Rubrica

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 35

Rubrica

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 36
18
Rubrica

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 37
10
Rubrica

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tonente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-8280

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 • EDUARDO ANZILIERO
 • MICHELLE KRISTINA MAUSUINI MOREIRA

Em test. da Verdade de Jader Luiz Ribeiro - PR 27 de
 Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SANTORAPAZAN WAITEH
 R\$22,78 + R\$0,80
 4hQT9 sUHx2 j5qTy - zrAra . eycNA - Confira em:
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 38
 D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

Eduardo Anziliero

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=20069, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO
TUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FRUG1376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Comandante, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6706

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.

C. referido é verdadeiro Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

RSS, 11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:46 do dia 05/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J45U050324081446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 40
18
Rubrica



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

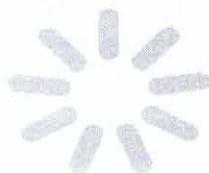
Certidão emitida às 08:13:54 do dia 05/03/2024 , com validade até o dia 04/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6RhqbQEXKC1WSVHrLQzS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 41
P
Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

INEXIGIBILIDADE 008/2024

Irati, 13 de março de 2024.

De: Senhora Presidente do CIS/AMCESPAR.

Para: Presidente da Comissão de Licitação.

Considerando as informações, relatos produzidos e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da empresa que apresentou o melhor valor ao CIS Amcespar, conforme informação da Justificativa de Contratação.

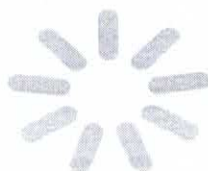
Acoste ao processo a documentos de habilitação da empresa e de qualificação mínima e formalize o ato de contratação com os termos, avisos e atos necessários.

Lavre-se os termos adjudicatórios com o termo homologatório sintético para publicação, com base no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em conjunto com os respectivos atos internos que instruem o processo.

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

Folha 42
B
Rubrica



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-63 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº014/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

FAVORECIDO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Publica Ltda

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100	
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000	378

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A Comissão

Irati 12 de março de 2024

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

Folha 43
B
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Inexigibilidade, Nº 8/2024 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foram declarados vencedores para Objeto: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial - SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR as empresas :

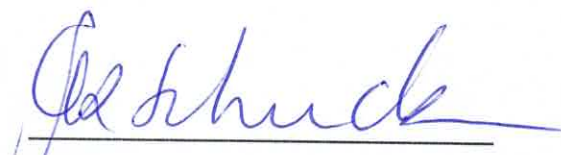
Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IAGP Instituto aplicado em Gestão Publica Ltda	32.651.451/0001-85	R\$ 2.980,00

por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Itens homologados:

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)	Nome
1	1	Curso específico para Manutenção Esocial - SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR		Un	1	2.980,00	2.980,00	IAGP Instituto aplicado em Gestão Publica Ltda

Irati, 14 de março 2024.


Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

Folha 44
10
Rubrica

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Publica Ltda

CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

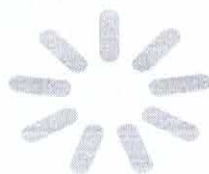
PERÍODO CONTRATUAL: de 12/03/2024 à 12/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021

Irati 12 de março de 2024.



Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº014/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

FAVORECIDO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Publica Ltda

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100	
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000	378

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A Comissão

Irati 12 de março de 2024.

Márcia Josiane Parteka

Presidente da Comissão de Licitação

Folha 46
10
Rubrica

01.100.
10.302.0001.2.006.4.4.90.52.0000 Fonte 375

DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de março de 2024

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Contratada

Publicado por:
Daniele

Código Identificador: 8032636B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA 006/202**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, CNPJ nº 00.358.098/0001-53, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos, determinou a revogação do Processo Administrativo 010/2024 – Dispensa 006/2024, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o CIS AMCESPAR.**

Irati, 12 de março de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador: FC51B954

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024I**

Processo Administrativo nº 014/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

FAVORECIDO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Publica Ltda

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 378

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati 12 de março de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Publica Ltda

CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Manutenção Esocial – SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTFWEB E PERDCOMP, para os funcionários do CIS AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 12/03/2024 à 12/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021

Irati 12 de março de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador: 717E09C0

**GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO**

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ABERTURA: 14/03/2024, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 015/2024, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 009/2024, a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais.

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE AOS SEGUINTE ITENS:

a) NO ITEM Nº 1 - PREÂMBULO, INCLUI-SE:

1.3 NÃO É PERMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR EMPRESAS E OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

b) EXCLUI-SE DO PROCESSO LICITATÓRIO OS ITENS Nº 26 E 27, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA READEQUAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS MESMOS.

c) REFERENTE AOS ITENS Nº 003, 005, 006 E 007, É A PRIMEIRA AQUISIÇÃO DAS REFERIDAS BATERIAS, SENDO ASSIM, NÃO HÁ BATERIAS A BASE DE TROCA.

d) NO ITEM Nº 4 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUI-SE:

4.4 TODOS OS DISPOSITIVOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM TECNOLOGIAS COMO WIFI OU BLUETOOTH, DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

e) NO ITEM Nº 10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E FASE DE HABILITAÇÃO: ONDE SE LÊ:

10.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de Habilitação, anteriormente inseridos no sistema eletrônico da BLL, até a abertura da sessão pública de licitação.

LEIA-SE:

Folha 44
Rubrica